Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 328
Em 15 / 05 / 2001
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1549/2001

AUTORIZA A EQUIPARAÇÃO DO PISO SALARIAL AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele saciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Público Municipal autorizado a complementar o piso salarial dos Funcionários Públicos Municipais que se enquadram no Anexo C, Classe A, Padrão I, o percentual de 5,52 (cinco vírgula cinqüenta e dois por cento), em razão do Salário Mínimo Nacional decretado a partir de 1º de abril ao ano em curso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 08 de maio de 2001

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (027) 268-1344 (PABX) - Fax: (027) 268-1239